
AUTÓGRAFO Nº 169/2024
(Projeto de Lei nº 175/2024)

“Denomina logradouro como Travessa da Paz.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1. ° Fica denominada como “Travessa da Paz” a via localizada no Bairro Barão de Ibitinga, com início nas proximidades do km 1,1 da Estrada Municipal SCR-192, com aproximadamente 130 metros (Inicio: -22.656667° -46.553544°; e Fim: -22.657158° -46.552731°), conforme Anexo Único.

Art. 2. ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro Aparecido de Toledo - Vereador – PL

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 03 de dezembro de 2024

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente

Marco Antonio Zanesco
1.º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi
2.º Secretário

AUTÓGRAFO Nº 169/2024
(Projeto de Lei nº 175/2024)

ANEXO

